



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 21/CONSUNI, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Biotecnologia – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **31/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Biotecnologia da UFC objetiva formar bacharéis com competência para introduzir, desenvolver e realizar pesquisas para geração de processos e produtos biotecnológicos capazes de agregar valores econômicos e sociais em diferentes setores, em particular no âmbito da agricultura.

considerando que a oferta deste curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7747/09-31, a criação do **Curso de Graduação em Biotecnologia – modalidade Bacharelado**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Bioquímica do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor